REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.436/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha CSII-30, Quadra 01, Lote nº 41, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 42, pelo lado esquerdo com o lote nº 40, frente para VCII-03 e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente , 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =